



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO Nº - 17.811-1 -

LIVRO - 41 -

AUTOS Nº 258.743/DER/2011-2º VOL. DATA: 27/01/2012

FLS. Nº. - 078/085 -

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, doravante denominado simplesmente DER/SP, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Clodoaldo Pelissioni.

CONTRATADA: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 06.374.676/0001-21, com sede na Rua Luiz Pessuti, nº 183 – 6º andar – Bairro Portal da Colina, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr^a Michele Cristina de Oliveira, Rg. 26.721.586-1/SSP. **Procuradora.** que assina como Representante Legal da Empresa, conforme documentos arquivados no DER/SP.

AUTORIZAÇÃO: do Sr. Clodoaldo Pelissioni, Superintendente em 16 de janeiro de 2012.

1. OBJETO:

Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombotaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas.

Este Contrato está vinculado ao **Edital nº 012/2011 – CO.**

2. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; pela Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/89 e suas alterações subsequentes; de 14/12/2006; pelo "REGULAMENTO PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" do DER/SP e suas alterações subsequentes e legislação adicional nele mencionada, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/04/2004, bem como pelas condições fixadas no **Edital nº. 012/2011 - CO.**

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preços unitários.

4. PREÇOS

4.1. Prevalecem os preços resultantes da Proposta da CONTRATADA, às folhas 260/261 dos Autos nº 258.743/DER/2011-2º vol., observando-se o **item 24** do "REGULAMENTO"





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 4.2. Os preços unitários dos serviços que não constarem da proposta comercial da CONTRATADA e da TPU do DER/SP, deverão ser obtidos através de composições de preços, as quais serão elaboradas considerando-se o parâmetro do DER/SP (insumos, taxas de encargos sociais e BDI), aplicando-se o desconto médio ofertado para os serviços da mesma fase, desconsiderando eventuais acréscimos.
- 4.3. Nos preços relacionados nesta cláusula, que constituem a única e completa remuneração dos serviços a que se referem, estão incluídos, sem a ela se limitar, todas as despesas, tais como: custo dos materiais e mão de obra necessários, operações executivas, transporte de materiais até o local de aplicação, instalação dos laboratórios de campo, realização de ensaios, construção de vias de acesso, caminhos e pontes de serviço, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, juros, depreciação dos equipamentos, ferramentas, escritórios, expediente, financiamento, impostos, lucro, assim como as decorrentes da legislação trabalhista, e os demais encargos previstos na legislação vigente.

5. **MEDIÇÕES, DOCUMENTOS DE COBRANÇA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Os serviços executados serão apontados por medições mensais, medições essas que serão encerradas no vigésimo quinto dia de cada mês.
- 5.1.1. Dar-se-ão as medições parciais inicial e final, quando a data de início da execução do contrato não coincidir com as supra mencionadas, conforme o caso.
- 5.2. A CONTRATADA apresentará, até 03 (três) dias após a data da medição, relatório, de acordo com padrão fornecido pelo DER, contendo as obras ou serviços executados no período correspondente.
- 5.3. O DER confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências, que se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.
- 5.4. A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no **subitem 5.2.**, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente a sua entrega, sem encargos para o DER.
- 5.5. Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.
- 5.6. As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, projetos e tabelas integrantes do contrato.
- 5.7. Os valores das medições mensais não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do previsto no cronograma, sem autorização expressa do Superintendente ou Diretor responsável pelo contrato.
- 5.8. Quantidades de serviços apontadas indevidamente em qualquer medição, quando do estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.
- 5.9. Caso ocorra saldo negativo na medição final, terá a CONTRATADA 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação do fato, para proceder o recolhimento da importância devidamente atualizada, sob pena de, não o fazendo, ser procedida a cobrança judicial.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 5.10. Caso a CONTRATADA tenha outro contrato com o DER, fica facultado a este órgão proceder a compensação de seus créditos, até a extinção total de seu débito, independentemente de anuência da CONTRATADA.
- 5.11. As medições mensais devem incluir todos os serviços e obras executados no período a que se referem, de modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do contrato.
- 5.11.1. A medição final que é uma avaliação da situação financeira do contrato será realizada para informar a situação do mesmo quanto aos créditos e aos débitos, entre as partes.
- 5.12. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em até 15 (quinze) dias da data da medição.
- 5.13. Os documentos de cobrança deverão ser entregues ao DER, no endereço indicado no contrato e deverão contemplar todos os serviços realizados no mês e aprovados na medição.
- 5.14. Os pagamentos das medições e de seu reajustamento ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação com as obrigações abaixo mencionadas. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 (quinze) dias contadas da medição.
- 5.15. Por ocasião da apresentação ao DER da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal do INSS, através das guias GPS – Guia da Previdência Social, Guia do FGTS, bem como do ISSQN.
- 5.15.1. as comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas;
- 5.15.2. no caso de construção civil, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do DER e os números dos contratos aos quais se vinculem;
- 5.15.3. as comprovações relativas ao INSS a serem apresentadas, no caso de construção civil, deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim, devendo ser apresentada Folha de Pagamento específica;
- 5.15.4. a não apresentação dessas comprovações assegura ao DER o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.
- 5.16. Os valores das medições e de seu reajustamento, serão atualizados monetariamente, através da aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento. Excetuando-se o disposto no **subitem 5.4.**



3/8



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 5.17. Se por motivo não imputável à contratada, o prazo de pagamento da fatura correspondente a medição e eventual reajustamento exceder aos 30 (trinta) dias corridos contados da data da medição o valor será acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento ao mês pro rata die).
- 5.18. No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade do DER comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos, da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 5.19. Os pagamentos serão efetuados através de Crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 55.357 de 18/01/2010 e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP.
- 5.20. Fica expressamente vedado para a CONTRATADA, a cessão de crédito a terceiros, oriundo de contrato com o DER.
- 5.21. O DER poderá glosar, de faturas emitidas pela CONTRATADA, valores apontados como indevidos pela área do DER que administra este Contrato.
- 5.22. O atraso na apresentação de notas fiscais/faturas, conforme subitem 5.14, implicará no retardamento de todos os prazos constantes neste subitem e nos demais correlatos.
- 5.23. Para atender as normas fixadas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP, do qual o DER/SP faz parte, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que consta deste instrumento de contratação e da nota de empenho, sob pena de, não cumprida à exigência, inviabilizar o futuro pagamento.
- 6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 6.1. Com base na Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, os preços somente poderão ser reajustados com periodicidade anual, a partir do mês da Tabela de Preços Unitários adotados no Orçamento do DER/SP, para este Contrato.
- 6.2. Os preços contratuais serão reajustados e calculados de acordo com as Normas do Reajustamento Sintético do Decreto nº 27.133/1987, nos termos do item 27 do "REGULAMENTO".
- 6.3. Índice inicial: 30 de junho de 2011.
- 7. PRAZOS**
- 7.1. O prazo para a execução das obras e serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da Primeira Nota de Serviço, que será fornecida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato.
- 7.2. De observação: será de 03 (três) meses.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

8. VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 4.787.159,88 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
- 8.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas deste Contrato estão previstos no proj. 26.782.1606.1418.0000.44.90.51 e gravarão as respectivas dotações orçamentárias de cada exercício, observando os valores constantes nos cronogramas de fls.262/263 dos Autos nº 258.743/DER/2011-2º vol., que integram o presente Contrato.

9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A garantia de execução contratual é equivalente à 5% (cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$ 239.357,99 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), guia nº 00453 de 27/01/2012.

10. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 10.1. Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, são aqueles enumerados no **item 19** do "REGULAMENTO".
- 10.2. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato.
- 10.3 A CONTRATADA obriga-se também a manter durante toda a execução do Contrato, o seguinte:
- 10.3.1 Promover a organização técnica e administrativa do trabalho objeto do Contrato, de modo a conduzi-lo de acordo com a melhor técnica, bem como com rigorosa observância aos projetos, às especificações fornecidas pelo DER/SP, e ao prazo definido nos cronogramas; devendo ainda, implantar um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e de Segurança no Ambiente de Trabalho.
- 10.3.2 No início da execução da obra, a CONTRATADA deverá fornecer e manter no período de execução as Placas Institucionais a serem determinadas pelo Diretor Regional sob a qual a obra está jurisdicionada.
- 10.3.3 A CONTRATADA deverá providenciar toda a regularização da obra junto à Prefeitura Municipal, junto ao cartório de registro de imóveis, INSS e quaisquer outros órgãos Municipais, Estaduais ou Federais que tenham qualquer jurisdição sobre a obra.
- 10.3.4 Ao final da obra a CONTRATADA fica obrigada a entregar a obra totalmente desembaraçada e livre de quaisquer taxas, emolumentos ou impostos que sobre esta incidam.
- 10.3.5 No caso da CONTRATADA não conseguir os respectivos registros e licenciamento, ela deverá apresentar através de processos protocolados no DER/SP, a comprovação de que apresentou todos os documentos necessários para a obtenção das licenças.



58

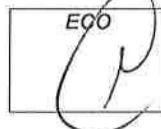


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 10.4. Quando da conclusão das obras e serviços e antes de seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá entregar na Diretoria de Planejamento (DP) do DER/SP, o "as built" da obra em papel, nos formatos correspondentes ao projeto de engenharia e em meio digital no formato DWG do software AUTOCAD.
- 10.5 A CONTRATADA se obriga a não divulgar, sem o consentimento prévio do DER/SP, o Contrato ou qualquer de suas disposições, previsão, especificação, desenho, projeto, modelo, exemplo ou informação fornecido por ou em nome do DER/SP, relativas ao Contrato, para qualquer pessoa não empregada da CONTRATADA, para a execução do Contrato. As divulgações para qualquer pessoa empregada pela CONTRATADA deverão ser feitas confidencialmente e estender-se ao âmbito necessário à execução do Contrato.
- 10.5.1. Se a CONTRATADA desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo DER/SP.
- 10.6 Quando da conclusão das obras e serviços e antes de seu recebimento definitivo, para atualização da base cartográfica digital junto a Diretoria de Planejamento (DP) do DER/SP, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus para o DER/SP o levantamento da obra através do GPF, com uso de estações móveis instaladas em veículos, identificando os pontos notáveis rodoviários. Referidos dados deverão ser processados no formato DXT ou DGN, no sistema de Projeto UTM DATUM SAD 69 e nos fusos adequados à localização da obra.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. No caso de inadimplemento parcial ou total do Contrato, dependendo da gravidade do fato e ressalvado o caso fortuito ou de força maior, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, o DER/SP pode rescindir o Contrato, independente da aplicação das seguintes penalidades:
- 11.1.1. advertência por escrito e anotação no cadastro, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do Contrato;
- 11.1.2. multa, na forma do **subitem 11.2.**
- 11.1.3. suspensão temporária do cadastro e de participação em licitação e impedimento para contratar com o DER/SP, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.1.4. proposta de declaração de inidoneidade, cumprido o processo administrativo pertinente;
- 11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas em que incorrerá a CONTRATADA:
- 11.2.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente.
- 11.2.2. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do Contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão das obras e serviços.



du

6/8



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 11.2.3.** Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do Contrato.
- 11.2.4.** Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado das obras e serviços a serem executados, quando da rescisão do Contrato.
- 11.3.** A multa será aplicada pela Fiscalização em conjunto com a Diretoria Regional, que a formalizará, dando conhecimento à Divisão de Contabilidade e Finanças para recolhimento de seu valor.
- 11.4.** Aplicadas as multas, o DER/SP as reterá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, imediatamente após a sua imposição pela Fiscalização.
- 11.4.1.** No caso de não existirem pagamentos previstos, o DER/SP as descontará da garantia do respectivo Contrato e/ou do crédito ou pagamento de qualquer outro Contrato que porventura mantenha com a CONTRATADA.
- 11.4.2.** Ainda no caso de inexistirem quaisquer créditos ou pagamentos, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação do débito em até 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da notificação da cobrança, junto à Diretoria de Finanças do DER/SP, sob pena de, em não o fazendo, incorrer nas demais penalidades previstas neste Contrato, podendo ainda o DER/SP, quando for o caso, cobrar as multas judicialmente.
- 11.4.3.** As multas serão corrigidas monetariamente de conformidade com a variação do valor da UFESP, a partir do vencimento do prazo fixado no **subitem 11.4.2** até a data do seu recolhimento.
- 11.5.** O pagamento das multas estabelecidas acima ou o seu desconto, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao DER/SP, seus empregados, prepostos, usuários e/ou terceiros em decorrência da execução contratual.
- 11.6.** As multas aplicadas não impedem a imposição das penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o DER/SP, ou por propositura de declaração de inidoneidade, obedecidas as disposições contidas no Artigo 87, bem como a rescisão unilateral do ajuste, nos termos dos Artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

Nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e dos Artigos 75 a 78 da Lei Estadual 6.544, de 22/11/1989, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, sem prejuízo das penalidades e multas nele previstas.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das obras e serviços será exercida pelo DER/SP nos termos do **item 22** do "REGULAMENTO".



du



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

14. SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do **item 18** do "REGULAMENTO", alterado pela Portaria SUP/DER-6, de 28/01/2011, publicada no D.O.E. de 29/01/2011.

15. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídos as obras e serviços o recebimento se dará nos termos do **item 34** do "REGULAMENTO", alterado pela Portaria SUP/DER-022, de 06/04/2009.

16. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Contrato: o Edital, seus anexos, Termo de Ciência e Notificação – TCE.

17. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em via única na Equipe de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, aos **27** (vinte e sete) dias do mês de **janeiro** de 2012, lido e achado conforme pelas partes.

Clodoaldo Pelissioni
Superintendente

Rosângela Barone
RG 18.882.917-9

Contratada
Srª Michelê Cristina de
Oliveira, RG 26.721.586.1/SSP.
Procuradora

Testemunha
Mario Rubens da S. Mateus
RG: 3.459.041/SSP/SP.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Edital nº. 012/2011-CO

Contrato nº - 17.811-1 -

Objeto: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas.


Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratado: **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 06.374.676/0001-21, com sede na Rua Luiz Pessuti, nº 183 – 6º andar – Bairro Portal da Colina, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

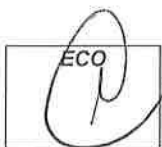
São Paulo, 27 de janeiro de 2012.



Clodoaldo Pelissioni
Superintendente



Contratada
Srª Michelê Cristina de Oliveira.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 01/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Edital nº 012/2011-CO

Contrato nº - 17.811-1 -

Objeto: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas.

| | |
|-----------------------|--|
| Nome: | Clodoaldo Pelissioni |
| Cargo: | Superintendente |
| RG nº: | 18.958.179-7 – SSP/SP |
| Endereço Residencial: | Rua Fradique Coutinho, 66 – apto. 608. |
| Telefone: | (011) 3311-1403/1404 |
| E-mail | cpelissioni@sp.gov.br |

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome: | Gisélia Gomes dos Santos |
| Cargo: | Diretora Técnica I |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. do Estado, 777 – 5º andar – Auditoria - SVS |
| Telefone e Fax | (11) 3311-1443 (11) 3311-1444 (fax) |
| E-mail | audit@der.sp.gov.br |

São Paulo 27 de janeiro de 2012.

Clodoaldo Pelissioni
Superintendente



DER**CRONOGRAMA FISICO**

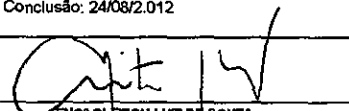
| Fases | SERVIÇOS / MEDIÇÕES | 1º NSE 24/02/12 | 1º M.P. 25/02/12 | 2º M.P. 25/03/12 | 3º M.P. 25/04/12 | 4º M.P. 25/05/12 | 5º M.P. 25/06/12 | 6º M.P. 25/07/12 | 7º M.P. 24/08/12 | TOTAIS DAS FASES | |
|----------------------|--|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Fase 21 | Serviços Preliminares (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 11.464,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.464,17 | |
| | | realizado | 0,00 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | | |
| Fase 22 | Terraplenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.222,00 | 247.222,00 | 0,00 | 0,00 | 494.444,00 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.222,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | | |
| Fase 23 | Pavimentação (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 974.447,76 | 974.447,76 | 487.223,88 | 2.436.119,40 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 974.447,76 | 1.948.895,52 | 2.436.119,40 | | |
| Fase 24 | Obras de Arte Corrente e Drenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 340.055,97 | 340.055,97 | 340.055,96 | 0,00 | 0,00 | 1.020.167,90 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 340.055,97 | 680.111,94 | 1.020.167,90 | 1.020.167,90 | 1.020.167,90 | | |
| Fase 28 | Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 22.000,00 | 92.270,29 | 92.270,29 | 92.270,29 | 92.270,29 | 85.264,80 | 476.345,96 | |
| | | realizado | 0,00 | 22.000,00 | 114.270,29 | 206.540,58 | 298.810,87 | 391.081,16 | 476.345,96 | | |
| Fase 30 | Serviços de Proteção ao Meio Ambiente (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.085,00 | 63.085,00 | 126.170,00 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.085,00 | 126.170,00 | | |
| Fase 35 | Eq. de Projeto/ Gerenciamento/ Meio Ambiente/ Obra (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 17.874,52 | 17.874,52 | 17.874,52 | 17.874,52 | 17.874,52 | 0,00 | 89.372,60 | |
| | | realizado | 0,00 | 17.874,52 | 35.749,04 | 53.623,56 | 71.498,08 | 89.372,60 | 89.372,60 | | |
| Fase 36 | Canteiro de Obras (Orçamento conforme proposta) | previsto | 7.984,55 | 71.860,95 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 16.030,35 | 133.075,85 | |
| | | realizado | 0,00 | 7.984,55 | 79.845,50 | 89.145,50 | 98.445,50 | 107.745,50 | 117.045,50 | | |
| | MEDIÇÕES | previsto | 7.984,55 | 123.199,64 | 459.500,78 | 706.722,78 | 1.881.170,53 | 1.156.977,57 | 851.604,03 | 4.787.159,88 | |
| | | realizado | 0,00 | 7.984,55 | 131.164,19 | 590.684,97 | 1.297.407,75 | 2.976.576,26 | 4.787.159,88 | | |
| | REAJUSTAMENTOS | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| FATURAMENTO PROVÁVEL | | no mês | 0,00 | 7.984,55 | 123.199,64 | 459.500,78 | 706.722,78 | 1.881.170,53 | 1.156.977,57 | 851.604,03 | 4.787.159,88 |

EDITAL Nº : 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice inicial: Junho / 2011
 1º NSE: 24/02/2012
 Prazo Contratual: 06 meses

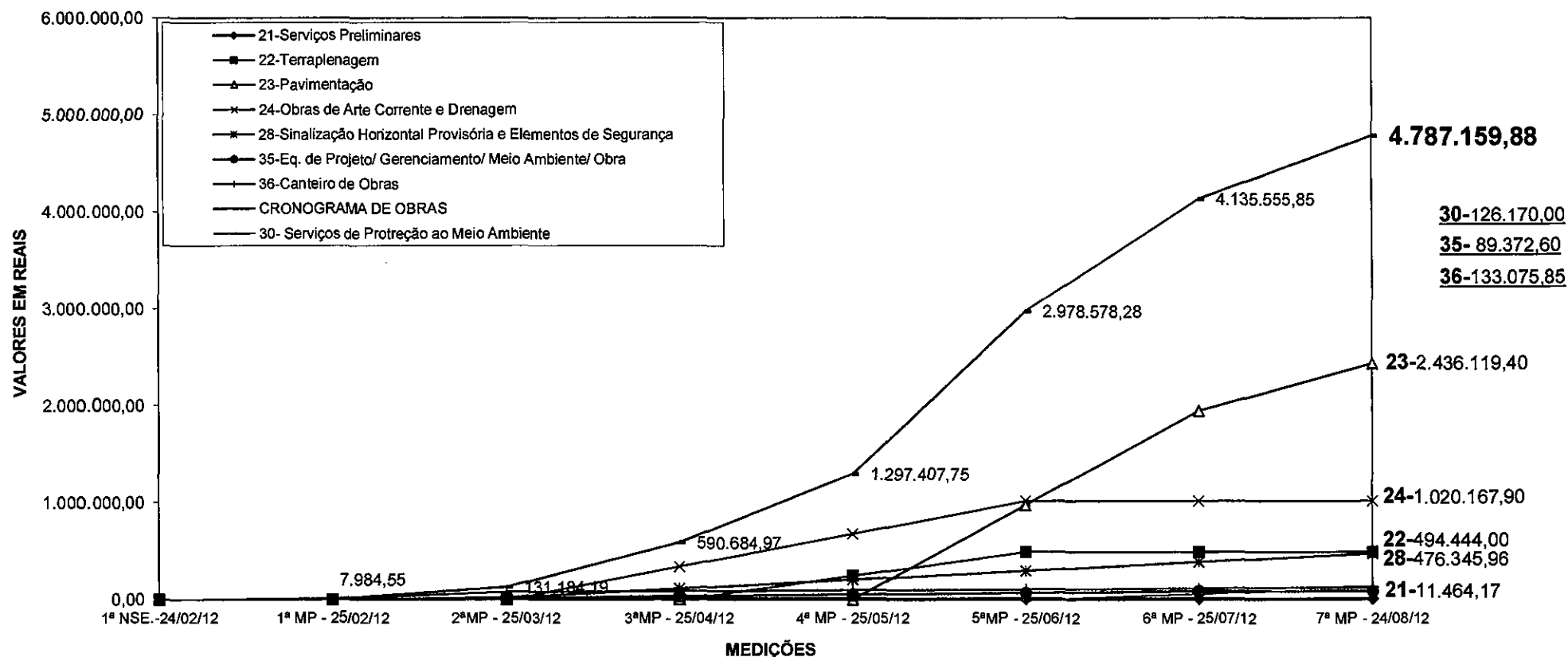
Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
 Estrada: SP - 332
 Trecho: Vinhedo/ Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 4.787.159,88
 Data da Conclusão: 24/08/2012

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
 ENGº ROSÁRIA TANTILLI LOPES DE SOUZA
 CREA/SP nº 060194910-0

DE ACORDO:/...../2012


 ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL - DR-1
 CREA nº 060107339/1
 Nº de ART 94282720020192730

CRONOGRAMA FINANCEIRO



30-126.170,00
35- 89.372,60
36-133.075,85

23-2.436.119,40
24-1.020.167,90
22-494.444,00
28-476.345,96
21-11.464,17

EDITAL Nº : 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice Inicial: Junho/2.011
 1ª NSE.: 24/02/2.012

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Estrada: SP - 332 Trecho: Vinhedo/ Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 4.787.159,88
 Prazo Contratual: 06(seis) meses. Data de Conclusão: 24/08/2.012

DE ACORDO:/...../.....

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Engª ROSÁRIA TANTULLI LOPES DE SOUZA
 CREA/SP Nº 060194910-0

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL (DR.01) - crea nº 060.107339-3
 ART Nº 94282720020192730



AUTOS Nº 258.743/DER/2011 – 2º Vol.

DATA: 24/02/2012

OBJETO:

Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. **Edital nº 012/2011 – CO.**

CONTRATO Nº 17.811-1

CONTRATADA: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 06.374.676/0001-21

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.787.159,88

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS – DR.1

PRIMEIRA NOTA DE SERVIÇO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2012, na Assessoria de Construção da Diretoria de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Avenida do Estado n.º 777 – 2º andar, presentes os senhores: MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA – Procuradora da Contratada; ENGA. SONIA MARIA MARCITELLI – Respondendo pelo Expediente da Assessoria de Construção – AOE; ENG. CLEITON LUIZ DE SOUZA – Diretor da DR.1, lavrado o presente documento, lido e assinado perante todos, **o qual fixa o inicio da execução dos serviços, bem como a contagem do prazo contratual, a partir da qual passa a ser responsabilidade da PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS – DR.1, no que se refere a gestão e supervisão do contrato, quanto ao cumprimento das obrigações, direitos e deveres das partes e da obediência aos padrões, procedimentos e especificações em vigor, sujeito às penalidades previstas legalmente. Foi entregue ao representante do Consórcio a**



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENGENHARIA - ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO

PRIMEIRA NOTA DE SERVIÇO, inclusive termo do contrato, cronograma e seus anexos, objeto do contrato acima.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2012.

Contratada

Respondendo pelo Expediente da
Assessoria de Construção – AOE

Diretor da DR.1

Elisângela*

DER**CRONOGRAMA FISICO**

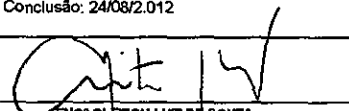
| Fases | SERVIÇOS / MEDIÇÕES | 1º NSE 24/02/12 | 1º M.P. 25/02/12 | 2º M.P. 25/03/12 | 3º M.P. 25/04/12 | 4º M.P. 25/05/12 | 5º M.P. 25/06/12 | 6º M.P. 25/07/12 | 7º M.P. 24/08/12 | TOTAIS DAS FASES | |
|----------------------|--|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Fase 21 | Serviços Preliminares (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 11.464,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.464,17 | |
| | | realizado | 0,00 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | 11.464,17 | | |
| Fase 22 | Terraplenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.222,00 | 247.222,00 | 0,00 | 0,00 | 494.444,00 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.222,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | | |
| Fase 23 | Pavimentação (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 974.447,76 | 974.447,76 | 487.223,88 | 2.436.119,40 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 974.447,76 | 1.948.895,52 | 2.436.119,40 | | |
| Fase 24 | Obras de Arte Corrente e Drenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 340.055,97 | 340.055,97 | 340.055,96 | 0,00 | 0,00 | 1.020.167,90 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 340.055,97 | 680.111,94 | 1.020.167,90 | 1.020.167,90 | 1.020.167,90 | | |
| Fase 28 | Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 22.000,00 | 92.270,29 | 92.270,29 | 92.270,29 | 92.270,29 | 85.264,80 | 476.345,96 | |
| | | realizado | 0,00 | 22.000,00 | 114.270,29 | 206.540,58 | 298.810,87 | 391.081,16 | 476.345,96 | | |
| Fase 30 | Serviços de Proteção ao Meio Ambiente (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.085,00 | 63.085,00 | 126.170,00 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.085,00 | 126.170,00 | | |
| Fase 35 | Eq. de Projeto/ Gerenciamento/ Meio Ambiente/ Obra (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 17.874,52 | 17.874,52 | 17.874,52 | 17.874,52 | 17.874,52 | 0,00 | 89.372,60 | |
| | | realizado | 0,00 | 17.874,52 | 35.749,04 | 53.623,56 | 71.498,08 | 89.372,60 | 89.372,60 | | |
| Fase 36 | Canteiro de Obras (Orçamento conforme proposta) | previsto | 7.984,55 | 71.860,95 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 9.300,00 | 16.030,35 | 133.075,85 | |
| | | realizado | 0,00 | 7.984,55 | 79.845,50 | 89.145,50 | 98.445,50 | 107.745,50 | 117.045,50 | | |
| | MEDIÇÕES | previsto | 7.984,55 | 123.199,64 | 459.500,78 | 706.722,78 | 1.881.170,53 | 1.156.977,57 | 851.604,03 | 4.787.159,88 | |
| | | realizado | 0,00 | 7.984,55 | 131.164,19 | 590.684,97 | 1.297.407,75 | 2.976.576,26 | 4.787.159,88 | | |
| | REAJUSTAMENTOS | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| FATURAMENTO PROVÁVEL | | no mês | 0,00 | 7.984,55 | 123.199,64 | 459.500,78 | 706.722,78 | 1.881.170,53 | 1.156.977,57 | 851.604,03 | 4.787.159,88 |

EDITAL Nº : 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice inicial: Junho / 2011
 1º NSE: 24/02/2012
 Prazo Contratual: 06 meses

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
 Estrada: SP - 332
 Trecho: Vinhedo/ Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 4.787.159,88
 Data da Conclusão: 24/08/2012

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
 ENGº ROSÁRIA TANTILLI LOPES DE SOUZA
 CREA/SP nº 060194910-0

DE ACORDO:/...../2012


 ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL - DR-1
 CREA nº 060107339/1
 Nº de ART 94282720020192730



CRONOGRAMA FISICO

| Fases | SERVIÇOS / MEDIÇÕES | | REALIZADO | 4º M.P. | 5º M.P. | 6º M.P. | 7º M.P. | 8º M.P. | 9º M.P. | 10º M.P. | 11º M.P. | TOTAIS DAS FASES |
|----------------------|---|-----------|--------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| | | | 3º M.P. - 25/04/12 | 25/05/12 | 25/06/12 | 25/07/12 | 25/08/12 | 25/09/12 | 25/10/12 | 25/11/12 | 24/12/12 | |
| Fase 21 | Serviços Preliminares (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 5.000,00 | 6.484,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.484,17 |
| | | realizado | 0,00 | 5.000,00 | 11.484,17 | 11.484,17 | 11.484,17 | 11.484,17 | 11.484,17 | 11.484,17 | 11.484,17 | |
| Fase 22 | Terraplenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 100.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 94.444,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 494.444,00 |
| | | realizado | 0,00 | 100.000,00 | 250.000,00 | 400.000,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | |
| Fase 23 | Pavimentação (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 100.000,00 | 120.000,00 | 220.000,00 | 300.000,00 | 500.000,00 | 420.000,00 | 400.000,00 | 378.119,40 | 2.436.119,40 |
| | | realizado | 0,00 | 100.000,00 | 220.000,00 | 440.000,00 | 740.000,00 | 1.240.000,00 | 1.680.000,00 | 2.060.000,00 | 2.436.119,40 | |
| Fase 24 | Obras de Arte Corrente e Drenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 50.000,00 | 75.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 45.167,90 | 1.020.167,90 |
| | | realizado | 0,00 | 50.000,00 | 125.000,00 | 325.000,00 | 525.000,00 | 675.000,00 | 825.000,00 | 975.000,00 | 1.020.167,90 | |
| Fase 28 | Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 20.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 132.440,20 | 476.345,36 |
| | | realizado | 3.905,78 | 23.905,78 | 53.905,78 | 83.905,78 | 113.905,78 | 143.905,78 | 243.905,78 | 343.905,78 | 476.345,36 | |
| Fase 30 | Serviços de Proteção ao Meio Ambiente (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 18.170,00 | 126.170,00 |
| | | realizado | 0,00 | 10.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 40.000,00 | 50.000,00 | 70.000,00 | 110.000,00 | 126.170,00 | |
| Fase 35 | Eq. de Projeto/ Gerenciamento/ Meio Ambiental/ Obra (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 7.195,78 | 89.372,60 |
| | | realizado | 47.178,82 | 52.178,82 | 57.178,82 | 62.178,82 | 67.178,82 | 72.178,82 | 77.178,82 | 82.178,82 | 89.372,60 | |
| Fase 36 | Carteiro de Obras (Orçamento conforme proposta) | previsto | | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 6.360,08 | 133.075,85 |
| | | realizado | 95.215,77 | 99.715,77 | 104.215,77 | 108.715,77 | 113.215,77 | 117.715,77 | 122.215,77 | 126.715,77 | 133.075,85 | |
| | MEDIÇÕES | previsto | | 294.500,00 | 400.964,17 | 816.500,00 | 643.944,00 | 699.500,00 | 699.500,00 | 699.500,00 | 583.453,38 | 4.787.159,88 |
| | | realizado | 146.268,35 | 440.798,35 | 841.762,52 | 1.481.262,52 | 2.105.206,52 | 2.804.706,52 | 3.504.206,52 | 4.203.706,52 | 4.787.159,88 | |
| | REAJUSTAMENTOS | previsto | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| FATURAMENTO PROVÁVEL | | no mês | | 146.268,35 | 294.500,00 | 400.964,17 | 816.500,00 | 643.944,00 | 699.500,00 | 699.500,00 | 583.453,38 | 4.787.159,88 |

EDITAL Nº: 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice Inicial: Junho / 2011
 1ª NSE: 24/02/2012
 Prazo Contratual: 10 meses

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Estrada: SP - 332
 Trecho: Vinhedo/Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 4.787.159,88
 Data de Conclusão: 24/12/2012

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Resp. Técnica: Eng.ª Rosária Tantiulli Lopes de Souza
 CREA Nº 650.1949100
 ART Nº 9222/1220120172106

MARIA SILVIA MONTOVANI MATEILO
 ENGENHEIRA FISCAL - CREA Nº 080.1331205
 ART Nº 9222/122012021392

Eng.º CLETON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL - DR-1
 CREA Nº 080.10739/1
 Nº de ART: 942922/020192738

VISTO
 07/05/2012
 Eng.º Mansueto Henrique Lunardi
 Resp. Exp. da D.O.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - ST.1 - 064/ 2012. |

SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA COT.1

REFERENTE: Contrato n.º 17.811-1/2012 - Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombafaixas e adequação de rotatórias na SP-332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital n.º 012/2011-CO.

CONTRATADA:- Betonetec Engenharia e Construções Ltda.

ASSUNTO:- Solicitação de prorrogação de prazo sem acréscimo de despesas.

1-DESCRIÇÃO:

A empresa Betonetec Engenharia e Construções Ltda, contratada pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem, para execução do objeto em epigrafe, teve seu contrato vigorado a partir da 1º Nota de Serviço datada de 24/02/2012 com prazo de execução de 06(seis) meses, com encerramento previsto em 24/08/2012.

O projeto básico licitado previu execução de calçada, ciclovia, lombofaixas, áreas de escapes, adequação de rotatórias na SP-332, trecho de Campinas–Vinhedo, na extensão de aproximadamente 6.614metros.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - ST.1 - 064/ 2012. |

Todo o projeto foi desenvolvido norteado pelas solicitações, reuniões, levantamentos e demais documentações constantes da PR 011520/17/DR.01/2010.

Tendo sido iniciado o contrato, a empresa procedeu ao levantamento das interferências, tendo sido solicitado reuniões junto ao DER, onde estiveram presentes a Promotoria de Justiça e demais interessados.

Destas reuniões, conforme demonstram as Atas anexas, diversos pontos foram levantados, sendo a maior interferência nas áreas que envolvem desapropriação. Outro ponto importante foi à solicitação por parte da Promotoria de Justiça, por entendimento, a locação da calçada e ciclovia na margem esquerda (Campinas/Vinhedo) em área pertencente ao Exército do Brasil.

Diante das solicitações propostas que teve como metas o melhor aproveitamento e implantação, melhor adequação das rotatórias, melhor preservação ao meio ambiente, a empresa, apresentou "projetos propostos", os quais foram apresentados a Promotoria de Justiça.

Conforme relatado em Atas de Reunião de 3º e 4º, foi entregue a Promotoria de Justiça o projeto final para aprovação junto ao Exército Brasileiro, em atendimento a solicitação formulada. Em 11 de abril do corrente, conforme documento anexo, foi entregue pela Promotoria de Justiça, Ata de Reunião onde é autorizado pelo Exército Brasileiro a implantação da calçada e ciclovia conforme projeto proposto.

Outro ponto de maior importância é o processo que tramita junto ao DER para execução de projeto de desapropriação das áreas envolvidas. De acordo com as informações prestadas pela área que é responsável, a licitação ocorreu em 13/03/2012; em 20/04/2012 houve assinatura de contrato; e o início dos trabalhos encontra-se em vias de ocorrer.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|----------|---|---|
| Processo | Numero: | <u>Prefixo</u> COM - ST.1 - 064/ 2012. |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | |

Diante dos fatos acima relatados, a empresa teve seu inicio de "obras" prejudicado pela morosidade que todos os estudos iniciais requereram. Considerando as peculiaridades que a obra em questão possui, entendo que dificilmente todo o processo inicial que envolveu DER, Promotoria de Justiça, Projetos, Licenças etc., demandaria menor tempo de conclusão.

Sendo assim, estamos propondo a prorrogação do prazo contratual por 04(quatro) meses, levando a conclusão das obras e serviços para 24/12/2012.

2-Documentos Anexos:

- a) Carta da Contratada
- b) Cronograma Físico Financeiro
- c) Carta datada de 28/03/2012
- d) Atas de Reunião
- e) Ata de Reunião – Ministério Público Federal

3-Situação do Contrato:

3.1 – Quanto a Prazos:

| | | |
|----------------------|------------|-----------------------|
| 1º Nota de Serviço | 24/02/2012 | |
| Contrato Inicial | 06 meses | Conclusão: 24/08/2012 |
| Prorrogação Proposta | + 04 meses | Conclusão: 24/12/2012 |



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: | <u>Prefixo</u> |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - ST.1 - 064/ 2012. |

3.2 – Quanto aos Valores:

| Contratual | Inicial | Acréscimos | Proposto |
|------------|------------------|------------|------------------|
| OS: | R\$ 4.787.159,88 | 0,00 | R\$ 4.787.159,88 |
| Total: | R\$ 4.787.159,88 | 0,00 | R\$ 4.787.159,88 |

4- Proposta:

- a) Que seja autorizada à prorrogação de Prazo contratual por mais 04(quatro) meses, levando a conclusão dos serviços de 24/08/2012 para 24/12/2012.
- b) Que sejam aprovados os novos cronogramas, físico e financeiro.

Campinas (ST.1), em 26 de abril de 2012.

ENGª Maria Silvia Mantovani Mattiello
Fiscal do Contrato
Crea nº 060.133.28
ART 92221220120227992



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º - 318 -
CONTRATO N.º 17.811-1
PR. N.º 001798/18/DE/2012

LIVRO N.º - 41 - FLS. N.º - 793 -
DATA: 18/06/2012

- CONTRATANTE** : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, representado por CLODOALDO PELISSIONI, Superintendente.
- CONTRATADA** : **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representado por Michele Cristina de Oliveira, RG 26.721.586-1 - SSP/SP, Procuradora da Contratada.
- OBJETO** : Execução das obras e serviços de implantação de cicloviárias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo - Campinas. Edital nº 012/2011 - CO.
- AUTORIZAÇÃO** : A autorização do Superintendente foi dada através do despacho de 25/05/2012 à fl. 41 da PR nº 001798/18/DE/2012.
- FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES** : Prorrogação do Prazo

O prazo para execução de todas as obras e serviços, objeto do presente contrato será de 10 (dez) meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 24/02/2012, projetando a sua conclusão para 24/12/2012, a saber:

- Inicial: (seis)..... 06 meses
- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, autorizado pelo Superintendente em 25/05/2012 à fl. 41 da PR nº 001798/18/DE/2012: (quatro)..... 04 meses

O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 02 da PR nº 001798/18/DE/2012 e aprovado pelo Superintendente em 25/05/2012, à fl. 41 da mesma PR.

- ESCLARECIMENTOS** : Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.
- CONFIRMAÇÕES** : Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.
- LAVRATURA** : Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 17.811-1, lavrado em única via, uma folha, na Diretoria de Engenharia / Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito à Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos dezoito dias do mês de junho de 2012, lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHA Saule
Ferreira de Aguiar RG
29.858.980-1

MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADORA DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
Alexandre Bloch
RG 24.338.798-2



SMM/sfa



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 17.811-1

T.A.M. Nº: - 318 - **DATA:** 18/06/2012

OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de cicloviás, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital nº 012/2011 – CO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATADA: **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE**

**MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADORA DA CONTRATADA**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.
CONTRATADA: **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CONTRATO Nº: 17.811-1
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital nº 012/2011 – CO.
T.A.M. Nº - 318 - DATA: 18/06/2012

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

| | |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Nome: | Clodoaldo Pelissioni |
| Cargo: | Superintendente |
| RG nº: | 18.958.179-7 |
| Endereço Residencial: | Rua Fradique Coutinho, 66 – Apto. 608 |
| Telefone: | (11) 3311-1403 / 1404 |
| E-mail | cpelissioni@sp.gov.br |

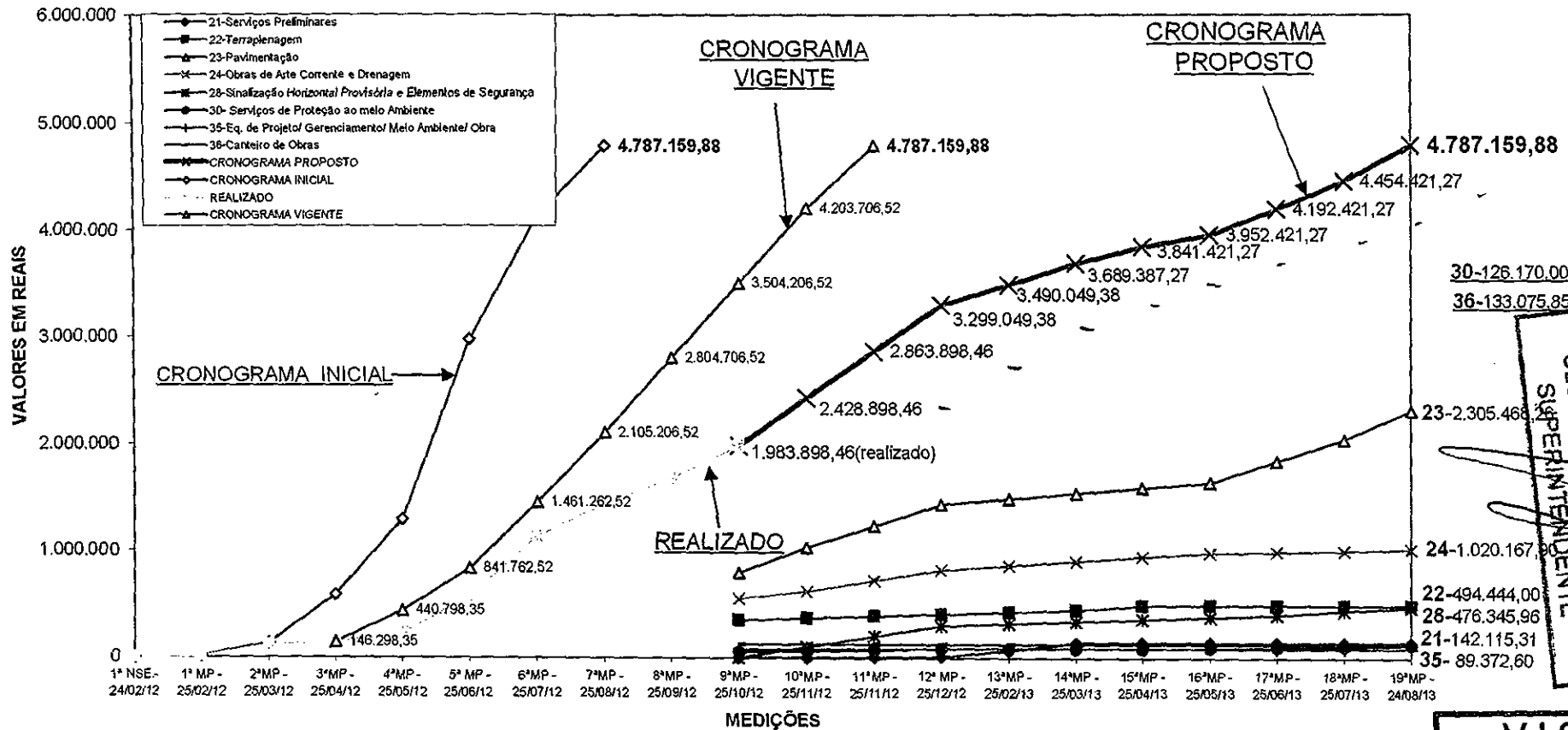
RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome: | Giselia Gomes dos Santos |
| Cargo: | Diretora Técnica I |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. do Estado, 777 – 5º andar - Auditoria – SVS |
| Telefone e Fax | (11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax) |
| E-mail | audit@der.sp.gov.br |



CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO



30-126.170,00
36-133.075,85

VISTO
 CLOBOARDO PELLISSONI
 SUPERINTENDENTE

EDITAL Nº : 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice Inicial: Junho/2.011
 1ª NSE.: 24/02/2.012

Contratada: **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 Estrada: SP - 332 Trecho: Vinhedo/ Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 4.787.159,88
 Prazo Contratual: 18(Dezoito) meses.

Data de Conclusão: 24/08/2.013

VISTO

21/11/2012

Engº Manoel Henrique Lunardi
 Resp. Exp. da D.O.

Rosária Tantulli

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Engª ROSÁRIA TANTULLI LOPES DE SOUZA
 CREA/SP Nº 060194910-0 / ART Nº 92221220120227992

Maria Silvia Montovani

ENGª MARIA SILVIA MONTOVANI MATIELLO
 ENGª FISCAL - crea nº 060.133280/6
 ART Nº 92221220120227992

Cleiton Luiz de Souza

ENGª CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL(DR.01) - crea nº 060.107339-3
 ART Nº 94282720020192730



CRONOGRAMA FISICO

| Fases | SERVIÇOS / MEDIÇÕES | REALIZADO 9º M.P. - 25/10/12 | 10º M.P. 26/11/12 | 11º M.P. 26/12/12 | 12º M.P. 26/01/13 | 13º M.P. 26/02/13 | 14º M.P. 26/03/13 | 15º M.P. 26/04/13 | 16º M.P. 26/05/13 | 17º M.P. 26/06/13 | 18º M.P. 26/07/13 | 19º M.P. 24/08/13 | TOTAIS DAS FASES | |
|----------------------|---|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------------|
| Fase 21 | Serviços Preliminares (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.150,82 | 69.000,00 | 68.337,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.115,31 | |
| | | realizado | 7.626,58 | 10.626,50 | 73.777,42 | 73.777,42 | 142.115,31 | 142.115,31 | 142.115,31 | 142.115,31 | 142.115,31 | 142.115,31 | | 142.115,31 |
| Fase 22 | Terraplenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 41.034,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 494.444,88 | |
| | | realizado | 373.410,00 | 393.410,00 | 413.410,00 | 433.410,00 | 453.410,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | 494.444,00 | | 494.444,00 |
| Fase 23 | Pavimentação (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 240.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 265.398,67 | 2.305.468,26 | |
| | | realizado | 1.040.069,39 | 1.240.069,39 | 1.440.069,39 | 1.490.069,39 | 1.540.069,39 | 1.590.069,39 | 1.640.069,39 | 1.840.069,39 | 2.040.069,39 | 2.305.468,26 | | |
| Fase 24 | Obras de Arte Corrente e Orenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 70.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 11.539,70 | 1.020.167,90 | |
| | | realizado | 628.628,20 | 728.628,20 | 828.628,20 | 868.628,20 | 908.628,20 | 948.628,20 | 988.628,20 | 998.628,20 | 1.008.628,20 | 1.020.167,90 | | |
| Fase 28 | Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 31.039,80 | 476.345,96 | |
| | | realizado | 105.306,16 | 205.306,16 | 305.306,16 | 325.306,16 | 345.306,16 | 365.306,16 | 385.306,16 | 405.306,16 | 445.306,16 | 476.345,96 | | |
| Fase 30 | Serviços de Proteção ao Meio Ambiente (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 15.597,00 | 126.170,00 | |
| | | realizado | 66.573,00 | 76.573,00 | 86.573,00 | 88.573,00 | 89.573,00 | 90.573,00 | 95.573,00 | 100.573,00 | 110.573,00 | 126.170,00 | | |
| Fase 36 | Eq. de Projeto/ Gerenciamento/ Meio Ambiente/ Obra (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.509,40 | 89.372,80 | |
| | | realizado | 80.863,15 | 82.863,15 | 84.863,15 | 84.863,15 | 84.863,15 | 84.863,15 | 84.863,15 | 84.863,15 | 88.863,15 | 89.372,80 | | |
| Fase 36 | Carteiro de Obras (Orçamento conforme proposta) | previsto no mês até o mês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.653,79 | 133.075,85 | |
| | | realizado | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 133.075,85 | | |
| MEDIÇÕES | | previsto no mês até o mês | 445.000,00 | 435.000,00 | 435.150,92 | 191.000,00 | 198.337,89 | 152.034,00 | 111.000,00 | 240.000,00 | 262.000,00 | 332.738,51 | 4.787.169,88 | |
| realizado | | 1.983.898,46 | 2.428.898,46 | 2.863.698,46 | 3.299.049,38 | 3.490.049,38 | 3.689.387,27 | 3.841.421,27 | 3.952.421,27 | 4.192.421,27 | 4.454.421,27 | 4.787.159,88 | | |
| REAJUSTAMENTOS | | previsto no mês até o mês | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 42.423,35 | |
| realizado | | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | 42.423,35 | | |
| FATURAMENTO PROVAVEL | | no mês | | 2.026.321,81 | 445.000,00 | 435.000,00 | 435.150,92 | 191.000,00 | 199.337,89 | 152.034,00 | 111.000,00 | 248.000,00 | 332.738,61 | 4.829.563,23 |

EDITAL Nº: 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice inicial Junho / 2011
 * NSE: 24/02/2.012
 Prazo Contratual: 18 meses

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Estrada: SP - 332
 Trecho: Vinhedo/Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 4.787.159,88
 Data da Conclusão: 24/08/2.013

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Resp. Técnica - Engª Rosária Tautu Lopes de Souza
 CREA Nº 060.1949/100
 ART Nº 02221220120172106

MARIA SILVIA MONTAVANI MATELLO
 ENGENHEIRA FISCAL - CREA Nº 060.13328/06
 ART Nº 02221220130227992

ENGº CLETON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL - OR-1
 CREA Nº 060107339/1
 Nº de ART Nº 0222720020192730

VISTO
 21 / 11 / 2012
 Engº Mansueto Henrique Lunardi
 Resp. Exp. da D.O.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - NT.1 - 022/ 2012. |

SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA COT.1

OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombafaixas e adequação de totatórias na SP-332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital n.º 012/2011-CO.

CONTRATO: Nº 17.811-1/2012

EMPRESA:- Betonetec Engenharia e Construções Ltda.

ASSUNTO:- PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DE QUADRO

1 – Descrição:

A empresa Betonetec Engenharia e Construções Ltda., em documentação apresentada, solicita prorrogação de prazo contratual.

A empresa contratada para a implantação do projeto (calçada, ciclovia e demais serviços), conforme contrato nº 17.811-1/2012, deu início as obras após a assinatura da 1ª Nota de Serviço.

Assim que iniciado o contrato, reuniões foram mantidas com representantes do DER, empresa, Exército Brasileiro e Ministério Público do Estado de São Paulo, visando a melhor implantação do projeto licitado.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

22
/

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - NT.1 - 022/ 2012. |

Conforme demonstram as medições iniciais, o desempenho e desenvoltura das obras foram bastante singelos. Ocorre que no decorrer dos trabalhos, alterações e paralisações foram solicitadas pelo Exército Brasileiro e Ministério Público. O Exército Brasileiro, conforme demonstram os documentos anexos, determina que as obras em seu trecho, deverão ficar paralisadas até a apresentação pelo DER de projeto, planta e memorial descritivo da área a ser ocupada pela implantação da calçada e ciclovia.

A empresa por meio de seu corpo técnico desenvolve o material necessário, tendo sido apresentado ao Exército Brasileiro há mais de 30 dias visando à liberação do trecho para retomada das obras. Ocorre que ainda não foi obtida a autorização, tendo sido necessária complementação ao material fornecido. De imediato, está sendo providenciada a alteração, para atendimento e liberação da área.

Cabe informar que todo o trabalho já desenvolvido foi de forma gratuita pela empresa, uma vez que dentro de seus levantamentos topográficos, permitiu o atendimento. Relata a empresa que tendo condições de atendimento, o fará, esperando desta forma estar contribuindo e viabilizando as necessidades do Exército Brasileiro e conseqüentemente obter a liberação da área.

Em recente solicitação e conforme comprova documentação anexa, foi solicitado à execução de cerca em toda extensão de forma contínua e padronizada. A empresa Betonetec Engenharia e Construções Ltda. solicitou a aprovação de preço do item remoção e execução de cerca de arame farpado com 06 fios, conforme constante em PR nº 005970/18/DE/2012, o preço foi aprovado em R\$ 7,26 para remoção e R\$ 29,85 para execução de cerca.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

23

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - NT.1 - 022/ 2012. |

Para tal, elaboramos a revisão do Quadro de Quantidades onde foram efetuadas as alterações necessárias e o mesmo ora apresentado, devendo ser submetido à aprovação superior.

Quanto ao Ministério Público, solicita que a empresa não abra mais frentes de trabalho na área do trecho valinhos/Vinhedo até a solução de problemas pendentes com os lindeiros e áreas de desapropriação, conforme demonstram os documentos anexos.

Outro ponto importante a ser considerado são as áreas de trevos/rotatórias a serem implantados que envolvem desapropriação. O processo de desapropriação está em tramitação e atualmente na Secretaria de Logística e Transportes para análise, ficando a empresa impossibilitada de executar grande parte de seu contrato envolvido nestas áreas.

2- Documentos:

- Carta da contratada
- Documentação fiscal da empresa
- Quadro de Quantidades
- Ata, e-mail, ofício Exército Brasileiro
- Aprovação de preço de cerca com 06 furos e arame farpado



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

24

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - NT.1 - 022/ 2012. |

3 - Posição do Contrato:

Datas: do contrato.....27/01/2012
1ª NSE.....24/02/012
Prazo Inicial.....06(seis) meses
Prorrogação Aprovada.....mais 04(quatro) meses
Prorrogação Solicitada.....mais 08(oito) meses
Prazo Atual Proposto.....18 (dezoito) meses
Conclusão Prevista.....24/08/2013

4 - Movimento Financeiro:

Valor Contratual Inicial Atual (inalterado).....R\$ 4.787.159,88

5 - Proposição:

- 5.1 - Que seja aprovado à prorrogação de prazo por mais 08(oito) meses, levando a conclusão dos serviços para 24/08/2013
- 5.2 - Que seja aprovado o novo Quadro de Quantidades de Serviços (Anexo I)
- 5.3 - Que seja aprovado o Cronograma Físico Financeiro

Campinas (NT.1), em 30 de outubro de 2012.


ENGª Maria Sílvia Mantovani Mattiello
Fiscal do Contrato
Crea nº 060.133.28
ART 92221220120227992



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º - 021 -
CONTRATO N.º 17.811-1
PR. N.º 005908/18/DE/2012

LIVRO N.º - 42 - FLS. N.º - 041 -
DATA: 21/01/2013

- CONTRATANTE** : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, representado por CLODOALDO PELISSONI, Superintendente.
- CONTRATADA** : **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representado por Michele Cristina de Oliveira, RG 26.721.586-1 - SSP/SP, Procuradora da Contratada.
- OBJETO** : Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lomboboixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo - Campinas. Edital n.º 012/2011 - CO.
- AUTORIZAÇÃO** : A autorização do Superintendente foi dada através do despacho de 10/12/2012 à fl. 35 da PR n.º 005908/18/DE/2012.
- FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.
- ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES** : **Prorrogação do Prazo**

O prazo para execução de todas as obras e serviços, objeto do presente contrato será de 18 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 24/02/2012, projetando a sua conclusão para 24/08/2013, a saber:

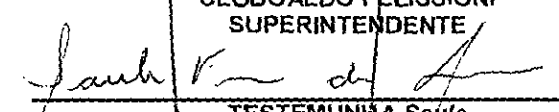
- Inicial:..... 06 meses
- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM n.º 318 de 18/06/2012:..... 04 meses
- 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, autorizado pelo Superintendente em 10/12/2012 à fl. 35 da PR n.º 005908/18/DE/2012:..... 08 meses


O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 02 da PR n.º 005908/18/DE/2012 e aprovado pelo Superintendente em 10/12/2012, à fl. 35 da mesma PR.

- ESCLARECIMENTOS** : Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.
- CONFIRMAÇÕES** : Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.
- LAVRATURA** : Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato n.º 17.811-1, lavrado em única via, uma folha, na Diretoria de Engenharia / Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito à Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2013, lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.


CLODOALDO PELISSONI
SUPERINTENDENTE


MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADORA DA CONTRATADA


TESTEMUNHA Saule
Ferreira de Aguiar RG
29.858.980-1


TESTEMUNHA
Cláudia Doleize Vieira Sampaio
RG 19.897.365-2

SMM/sfa





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 17.811-1

T.A.M. Nº: - 021 - DATA: 21/01/2013

OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de cicloviás, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo - Campinas. Edital nº 012/2011 - CO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATADA: **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADORA DA CONTRATADA



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.
CONTRATADA: *BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*
CONTRATO Nº: 17.811-1
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de cicloviás, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital nº 012/2011 – CO.
T.A.M. Nº - 021 - DATA: 21/01/2013

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

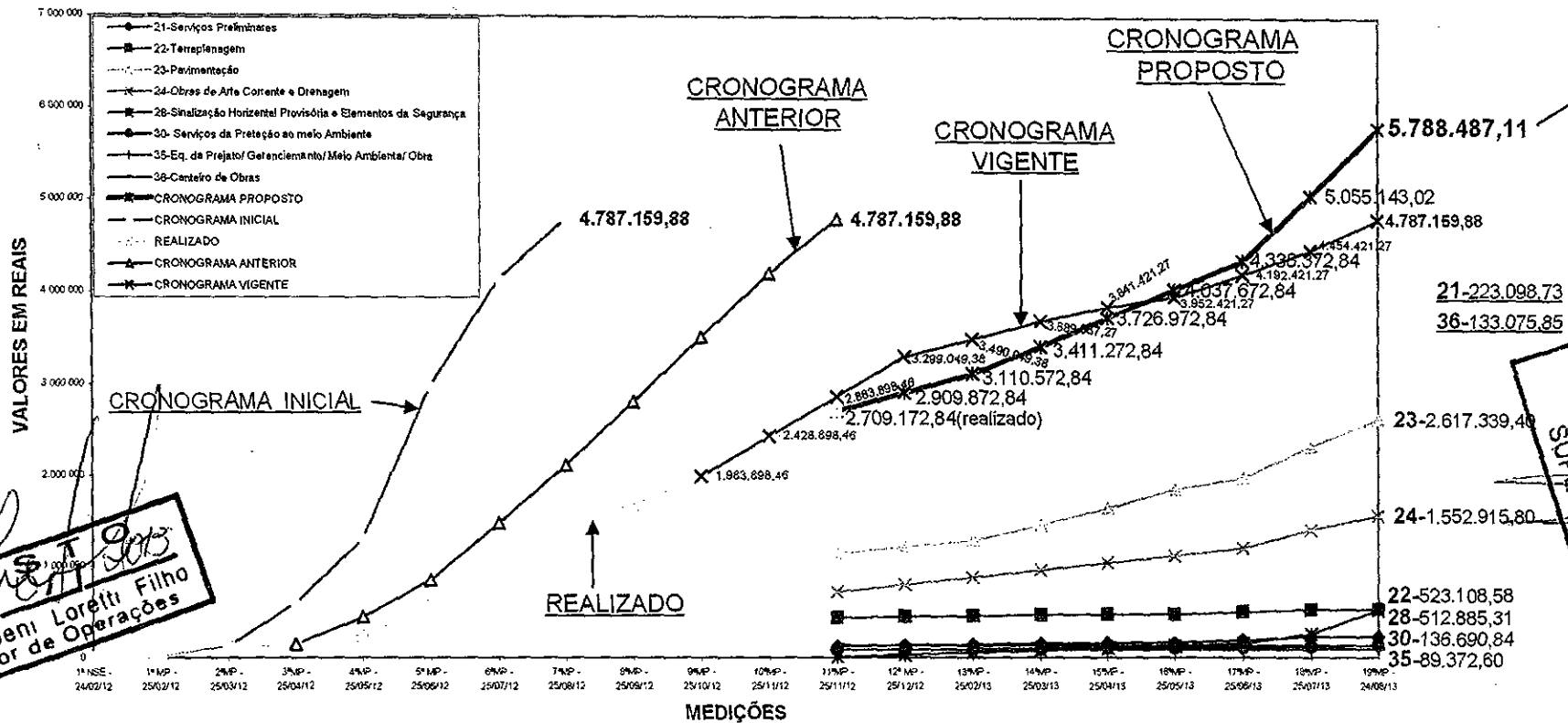
| | |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Nome: | Clodoaldo Pelissioni |
| Cargo: | Superintendente |
| RG nº: | 18.958.179-7 |
| Endereço Residencial: | Rua Fradique Coutinho, 66 – Apto. 608 |
| Telefone: | (11) 3311-1403 / 1404 |
| E-mail | cpelissioni@sp.gov.br |

RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome: | Giselia Gomes dos Santos |
| Cargo: | Diretora Técnica I |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. do Estado, 777 – 5º andar - Auditoria – SVS |
| Telefone e Fax | (11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax) |
| E-mail | audit@der.sp.gov.br |


CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO



VISTO
 Eng.º Deni Loretti Filho
 Diretor de Operações

VISTO
 21/07/2013
 CLODIA LOPESSANTINI
 SUPERINTENDENTE

VISTO
 21/07/2013
 Eng.º Manoel Henrique Lunardi
 Resp. Exp. da D.O.

EDITAL Nº : 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice Inicial: Junho/2.011
 1ª NSE: 24/02/2.012

Contratada: **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 Estrada: SP - 332 Trecho: Vinhedo/ Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 5.788.487,11
 Prazo Contratual: 18(Dezoito) meses. Data de Conclusão: 24/08/2.013

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Eng.ª ROSÁRIA TANTULLI LOPES DE SOUZA
 CREA/SP Nº 060194910-0 / ART Nº 92221220120227992

ENG.ª MARIA SILVIA MONTOVANI MATIELLO
 ENG.ª FISCAL - crea nº 060.133280/6
 ART Nº 92221220120227992

ENG.º CLETON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL(DR.01) - crea nº 060.107339-3
 ART Nº 94282720020192730



CRONOGRAMA FISICO

VISTO
 21/08/2013
 Engº Deni Lorelli Filho
 Diretor de Operações

| Fases | SERVIÇOS / MEDIÇÕES | REALIZADO 11º M.P. - 25/12/12 | 12º M.P. 25/01/13 | 13º M.P. 25/02/13 | 14º M.P. 25/03/13 | 15º M.P. 25/04/13 | 16º M.P. 25/05/13 | 17º M.P. 25/06/13 | 18º M.P. 25/07/13 | 19º M.P. 24/08/13 | TOTAIS DAS FASES | |
|---------|---|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|--------------|
| Fase 21 | Serviços Preliminares (Orçamento conforme proposta) | 123.379,50 | 10.000,00 133.378,50 | 10.000,00 143.378,50 | 10.000,00 153.378,50 | 10.000,00 163.378,50 | 0,00 163.378,50 | 30.000,00 193.378,50 | 26.720,23 223.098,73 | 0,00 223.098,73 | 223.098,73 | |
| Fase 22 | Terraplenagem (Orçamento conforme proposta) | 432.558,83 | 10.000,00 442.558,83 | 10.000,00 452.558,83 | 10.000,00 462.558,83 | 5.000,00 467.558,83 | 0,00 467.558,83 | 30.000,00 497.558,83 | 25.549,85 523.108,68 | 0,00 523.108,68 | 523.108,68 | |
| Fase 23 | Pavimentação (Orçamento conforme proposta) | 1.140.267,07 | 70.000,00 1.210.267,07 | 70.000,00 1.280.267,07 | 170.000,00 1.450.267,07 | 150.000,00 1.600.267,07 | 200.000,00 1.800.267,07 | 130.000,00 1.970.267,07 | 350.000,00 2.320.267,07 | 297.072,33 2.617.339,40 | 2.617.339,40 | |
| Fase 24 | Obras de Arte Corrente e Drenagem (Orçamento conforme proposta) | 717.592,00 | 80.000,00 797.592,00 | 80.000,00 877.592,00 | 80.000,00 957.592,00 | 80.000,00 1.037.592,00 | 80.000,00 1.117.592,00 | 80.000,00 1.197.592,00 | 200.000,00 1.397.592,00 | 155.323,80 1.552.915,80 | 1.552.915,80 | |
| Fase 28 | Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança (Orçamento conforme proposta) | 5.308,19 | 25.000,00 30.308,19 | 25.000,00 55.308,19 | 25.000,00 80.308,19 | 25.000,00 105.308,19 | 25.000,00 130.308,19 | 25.000,00 155.308,19 | 100.000,00 255.308,19 | 257.579,15 512.885,31 | 512.885,31 | |
| Fase 30 | Serviços de Proteção ao Meio Ambiente (Orçamento conforme proposta) | 91.627,92 | 5.000,00 88.627,92 | 5.000,00 91.627,92 | 5.000,00 96.627,92 | 5.000,00 101.627,92 | 5.000,00 106.627,92 | 5.000,00 111.627,92 | 10.000,00 121.627,92 | 15.042,82 136.690,84 | 136.690,84 | |
| Fase 35 | Eq. de Projeto/ Gerenciamento/ Meio Ambiente/ Obra (Orçamento conforme proposta) | 92.020,50 | 700,00 62.720,50 | 700,00 63.420,50 | 700,00 64.120,50 | 700,00 64.820,50 | 700,00 65.520,50 | 700,00 66.220,50 | 1.500,00 97.720,50 | 1.652,10 89.372,60 | 89.372,60 | |
| Fase 38 | Canteiro de Obras (Orçamento conforme proposta) | 126.422,08 | 0,00 126.422,08 | 0,00 126.422,08 | 0,00 126.422,08 | 0,00 126.422,08 | 0,00 126.422,08 | 0,00 126.422,08 | 0,00 126.422,08 | 6.653,78 133.075,85 | 133.075,85 | |
| | MEDIÇÕES | 2.709.172,84 | 200.700,00 2.909.872,84 | 200.700,00 3.110.572,84 | 300.700,00 3.411.272,84 | 315.700,00 3.726.972,84 | 310.700,00 4.037.672,84 | 300.700,00 4.338.372,84 | 716.776,18 5.055.148,02 | 733.344,09 5.788.487,11 | 5.798.487,11 | |
| | REAJUSTAMENTOS | 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 0,00 73.185,88 | 73.185,88 | |
| | FATURAMENTO PROVÁVEL | | 2.782.358,72 | 200.700,00 | 200.700,00 | 300.700,00 | 315.700,00 | 310.700,00 | 300.700,00 | 716.776,18 | 733.344,09 | 5.981.672,99 |

EDITAL Nº: 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.611-1/2012
 Índice Inicial: Junho / 2011
 1ª NSE: 24/02/2012
 Prazo Contratual: 18 meses

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Estrada: SP - 332
 Trecho: Vinhador/ Campinas
 Valor do Obras e Serviços: R\$ 5.789.487,11
 Data da Conclusão: 24/08/2013

VISTO
 21/08/2013
 Engº Mansueto Henrique Lunardi
 Resp. Exp. da D.O.

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Resp Técnica: Engº Rosaria Tantiuli Lopes de Souza
 CREA Nº 069.1949/00
 ART Nº 92221220120172106

MARIA SILVIA MONTOVANI MATELLO
 ENGENHEIRA FISCAL - CREA Nº 080.13372/08
 ART Nº 92221220120271992

ENGº CLITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL - DRA-1
 CREA Nº 310738/0
 Nº de ART 248072000130753



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º - 245 - LIVRO N.º - 42 - FLS. N.º - 516/517 -
CONTRATO N.º 17.811-1 DATA: 15/05/2013
PR. N.º 000119/18/DE/2013

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado por CLODOALDO PELISSONI, Superintendente.

CONTRATADA : **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representado por Rosária Tantullii Lopes de Souza, RG 17.425.390-4 SSP/SP, Diretora.

OBJETO : Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. **Edital nº 012/2011 – CO.**

AUTORIZAÇÃO : A autorização do Superintendente foi dada através do despacho de 24.04.2013 à fl. 97 da PR nº 000119/18/DE/2013.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES : **Valor do Contrato:**

O valor do contrato passa a ser de R\$ 5.788.487,11 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), que resulta da soma dos seguintes valores:

- Inicial: (quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)..... R\$ 4.787.159,88

- Despesa para enfrentar a execução do acréscimo das obras e serviços, correspondente a 20,92% do valor inicial, autorizado pelo Superintendente em 24.04.2013 à fl. 97 da PR nº 000119/18/DE/2013: (um milhão um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)..... R\$ 1.001.327,23

O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 02 da PR nº 000119/18/DE/2013 e aprovado pelo Superintendente em 24.04.2013, à fl. 97 da mesma PR.

Garantia:

O valor da garantia para o presente contrato é de R\$ 289.424,35 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), a saber:

Inicial: (duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)... R\$ 239.357,99

Reforço de caução em decorrência do acréscimo de despesas, autorizado nesta Papeleta de Remessa (cinquenta mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)..... R\$ 50.066,36



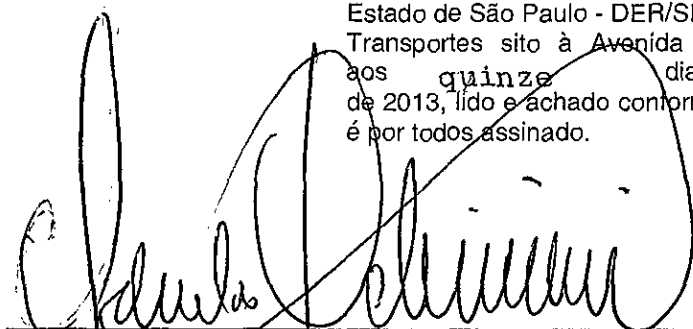


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ESCLARECIMENTOS : Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

CONFIRMAÇÕES : Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

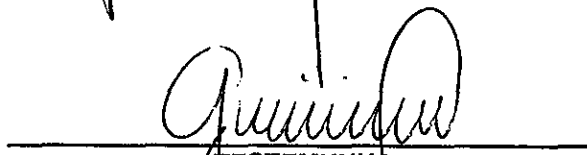
LAVRATURA : Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 17.811-1, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia / Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito à Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos quinze dias do mês de maio de 2013, lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.



CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE



ROSÁRIA TANTULLI LOPES DE SOUZA
DIRETORA



TESTEMUNHA
Grazielly Cantuária
RG 16.472.877-6



TESTEMUNHA
Cláudia Doleize Vieira Sampaio
RG 19.897.365-2





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N°: 17.811-1

T.A.M. N°: - 245 - DATA: 15/05/2013

OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. **Edital n° 012/2011 – CO.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATADA: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CLODOALDO PÉLISSIONI
SUPERINTENDENTE

ROSÁRIA TANTULL LOPES DE SOUZA
DIRETORA



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.
CONTRATADA: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº: 17.811-1
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital nº 012/2011 – CO.
T.A.M. Nº -245 - DATA: 15/05/2013

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

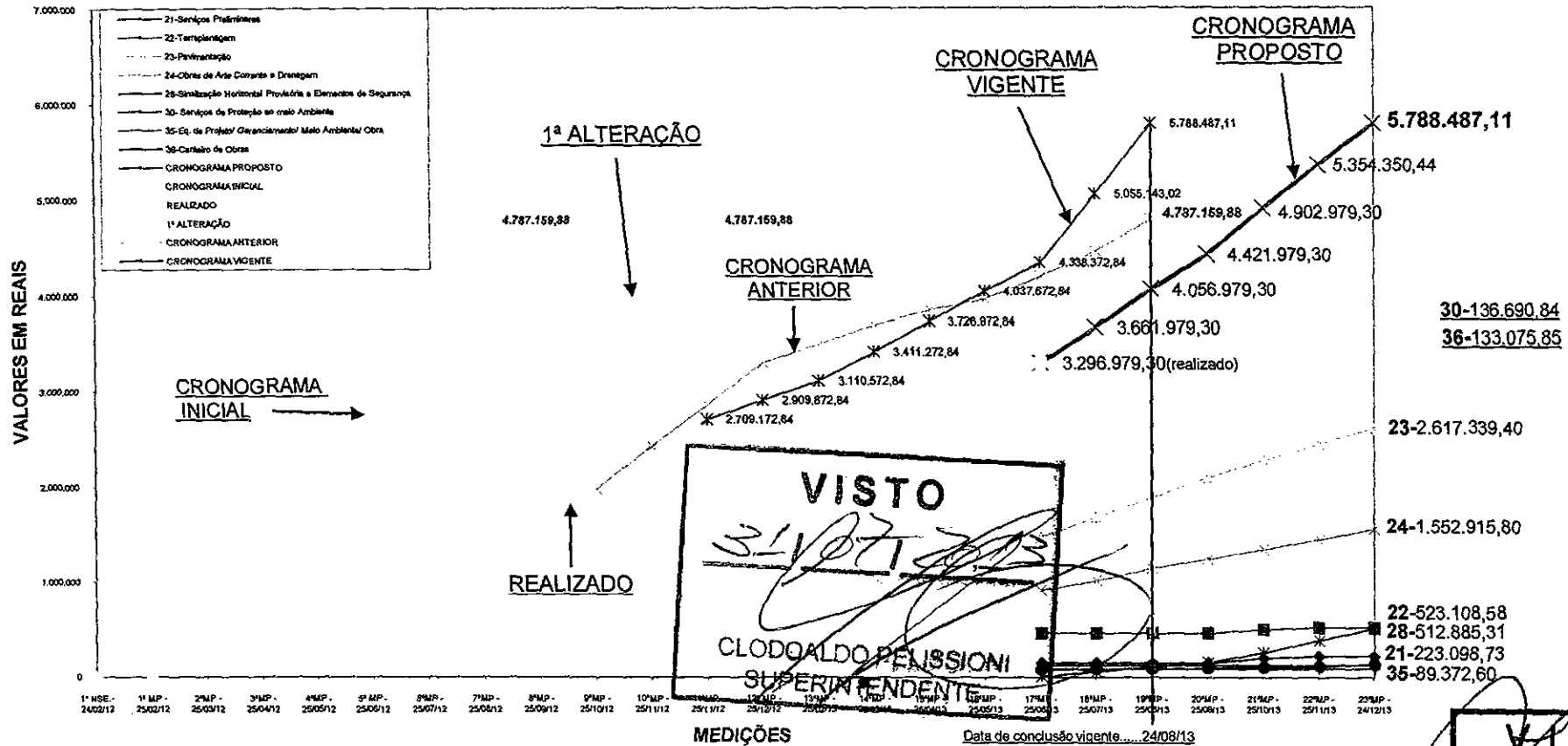
| | |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Nome: | Clodoaldo Pelissioni |
| Cargo: | Superintendente |
| RG nº: | 18.958.179-7 |
| Endereço Residencial: | Rua Fradique Coutinho, 66 – Apto. 608 |
| Telefone: | (11) 3311-1403 / 1404 |
| E-mail | cpelissioni@sp.gov.br |

RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCE/SP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome: | Giselia Gomes dos Santos |
| Cargo: | Diretora Técnica I |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. do Estado, 777 – 5º andar - Auditoria – SVS |
| Telefone e Fax | (11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax) |
| E-mail | audit@der.sp.gov.br |


CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

CRONOGRAMA FINANCEIRO



EDITAL Nº: 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice Inicial: Junho/2.011
 1ª NSE.: 24/02/2.012

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Estrada: SP - 332 Trecho: Vinhedo/ Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 5.788.487,11
 Prazo Contratual: 22(vinte e dois) meses.

Data de Conclusão: 24/12/2.013

VISTO
 12/10/13
 Engº Deni Loretto Filho
 Diretor de Operações

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Engª ROSÁRIA TANTULLI LOPES DE SOUZA
 CREA/SP Nº 060194910-0 / ART Nº 92221220120227992

ENGª MARIA SILVIA MONTOVANI MATELLO
 ENGª FISCAL - crea nº 060.133280/6
 ART Nº 92221220120227992

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL(DR.01) - crea nº 060.107339-3
 ART Nº 94282720020192730

DER**CRONOGRAMA FISICO**

| Fases | SERVIÇOS / MEDIÇÕES | REALIZADO 17º M.P. - 25/06/13 | 18º M.P. 25/07/13 | 19º M.P. 25/08/13 | 20º M.P. 25/09/13 | 21º M.P. 25/10/13 | 22º M.P. 25/11/13 | 23º M.P. 24/12/13 | TOTAIS DAS FASES | |
|-----------------------------|--|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Fase 21 | Serviços Preliminares (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 20.435,41 | 0,00 | 223.096,73 | |
| | | realizado | 152.663,32 | 152.663,32 | 152.663,32 | 202.663,32 | 223.096,73 | 223.096,73 | | |
| Fase 22 | Terraplenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 19.935,73 | 0,00 | 523.108,58 | |
| | | realizado | 463.172,85 | 463.172,85 | 463.172,85 | 503.172,85 | 523.108,58 | 523.108,58 | | |
| Fase 23 | Pavimentação (Orçamento conforme proposta) | previsto | 210.000,00 | 210.000,00 | 210.000,00 | 180.000,00 | 170.000,00 | 170.167,37 | 2.617.339,40 | |
| | | realizado | 1.467.172,03 | 1.677.172,03 | 1.887.172,03 | 2.097.172,03 | 2.277.172,03 | 2.447.172,03 | | |
| Fase 24 | Obras de Arte Corrente e Drenagem (Orçamento conforme proposta) | previsto | 100.000,00 | 130.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 112.705,35 | 1.552.915,80 | |
| | | realizado | 910.210,45 | 1.010.210,45 | 1.140.210,45 | 1.240.210,45 | 1.340.210,45 | 1.440.210,45 | | |
| Fase 28 | Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança (Orçamento conforme proposta) | previsto | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 100.000,00 | 130.000,00 | 123.278,76 | 512.885,31 | |
| | | realizado | 9.606,55 | 59.606,55 | 109.606,55 | 159.606,55 | 259.606,55 | 389.606,55 | | |
| Fase 30 | Serviços de Proteção ao Meio Ambiente (Orçamento conforme proposta) | previsto | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 20.062,92 | 136.690,84 | |
| | | realizado | 81.627,92 | 86.627,92 | 91.627,92 | 98.627,92 | 106.627,92 | 116.627,92 | | |
| Fase 35 | Eq. de Projeto/ Gerenciamento/ Meio Ambiente/ Obra (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.268,48 | 89.372,60 | |
| | | realizado | 86.104,12 | 86.104,12 | 86.104,12 | 86.104,12 | 88.104,12 | 89.372,60 | | |
| Fase 36 | Canteiro de Obras (Orçamento conforme proposta) | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.653,79 | 133.075,85 | |
| | | realizado | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 126.422,06 | 133.075,85 | | |
| | MEDIÇÕES | previsto | 365.000,00 | 395.000,00 | 365.000,00 | 481.000,00 | 451.371,14 | 434.136,67 | 5.788.487,11 | |
| | | realizado | 3.296.979,30 | 3.661.979,30 | 4.056.979,30 | 4.421.979,30 | 4.902.979,30 | 5.354.350,44 | | |
| | REAJUSTAMENTOS | previsto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.380,20 | |
| | | realizado | 93.380,20 | 93.380,20 | 93.380,20 | 93.380,20 | 93.380,20 | 93.380,20 | | |
| FATURAMENTO PROVÁVEL | | no mês | 3.390.359,50 | 365.000,00 | 395.000,00 | 365.000,00 | 481.000,00 | 451.371,14 | 434.136,67 | 5.881.867,31 |

EDITAL Nº: 012/2011-CO.
 Contrato nº 17.811-1/2012
 Índice Inicial: Junho / 2011
 1ª NSE: 24/022.012
 Prazo Contratual: 22 meses

Contratada: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
 Estrada: SP - 332
 Trecho: Vinhedo/ Campinas
 Valor de Obras e Serviços: R\$ 5.788.487,11
 Data da Conclusão: 24/12/2013

BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
 Resp. Técnica: Engª Rosária Tantullí Lopes de Souza
 CREA Nº 060.1949/00
 ART Nº 92221220120172106

MARIA SILVIA MONTOVANI MATIELLO
 ENGENHEIRA FISCAL - CREA Nº 060.133280/8
 ART Nº 92221220120227962

VISTO
 12/09/13
 Engº Deni Loretti Filho
 Diretor de Operações

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL - OR-1
 CREA Nº 060107338/1
 Nº de ART 94282720020192730



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

34

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: 003634/18/DE/2013 | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - NT.1 – 031/ 2013. |

SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA COT.1

REFERENTE: Contrato n.º 17.811-1/2012 - Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombafaixas e adequação de rotatórias na SP-332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital n.º 012/2011-CO.

CONTRATADA:- Betonetec Engenharia e Construções Ltda.

ASSUNTO:- Solicitação de prorrogação de prazo sem acréscimo de despesas.

1-DESCRIÇÃO:

A empresa Betonetec Engenharia e Construções Ltda, contratada pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem, para execução do objeto em epigrafe, teve seu contrato vigorado a apartir da 1º Nota de Serviço datada de 24/02/2012 com prazo de execução de 06(seis) meses.

O projeto licitado previu execução de calçada, ciclovia, lombofaixas, áreas de escapes, adequação de rotatórias na SP-332, trecho de Campinas – Vinhedo, na extensão de aproximadamente 6.614metros.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: 003634/18/DE/2013 | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - NT.1 – 031/ 2013. |

Todo o projeto foi desenvolvido norteado pelas solicitações, reuniões, levantamentos e demais documentações constantes da PR 011520/17/DR.01/2010.

Tendo sido iniciado o contrato, a empresa procedeu ao levantamento das interferências, tendo sido solicitado reuniões junto ao DER, onde estiveram presentes a Promotoria de Justiça e demais interessados, os quais resultaram em prorrogações de prazo por mais 12(doze) meses tendo como data 24/08/2013 encerramento do contrato.

Ocorre que embora as obras estejam em execução, o prazo restante para finalização não será suficiente para conclusão de todos os serviços, visto que as áreas que envolvem todos os trevos, estão diretamente ligadas as áreas de desapropriação, dependendo do ajuizamento das respectivas ações. E por se tratar de TAC Termo de Ajuste de Conduta e embora já tenha ocorrido o Decreto de Desapropriação, não houve a liberação das áreas. Os processos já estão na PGE – Campinas para ajuizamento das ações, o que demandará uma estimativa maior de prazo que o inicialmente previsto, sendo então necessária a prorrogação do prazo para finalização do Contrato e por se tratar de serviços imprescindíveis para garantir a qualidade final das obras.

Diante dos fatos, estamos propondo a prorrogação do prazo contratual por 04(quatro) meses, levando a conclusão das obras e serviços para 24/12/2013.

2-Documentos Anexos:

- a) Carta da Contratada datada de 10/06/2013 (recebida em 12/06/2013)
- b) Cronograma Físico
- c) Cronograma Financeiro

3-Situação do Contrato:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| | | |
|----------|---|-------------------------|
| Processo | Numero: 003634/18/DE/2013 | Prefixo |
| | Interessado: Betonetec Engenharia e construções Ltda. | COM - NT.1 – 031/ 2013. |

3.1 – Quanto a Prazos:

DATAS: do contrato27/01/2012
1º Nota de Serviço.....24/02/2012
Prazo de Contrato Inicial.....06(seis) meses
1ª Prorrogação aprovada.....+ 04(quatro) meses
2ª Prorrogação aprovada.....+ 08(oito) meses
Prorrogação solicitada.....+ 04(quatro) meses
Prazo Atual Proposto.....22(vinte e dois) meses
Conclusão Prevista.....24/12/2013

4 – Movimento Financeiro:

Valor Contratual Inicial Atual (inalterado).....R\$ 4.787.159,88
Valor Contratual aditado Atual (inalterado).....R\$ 5.788.487,11

5- Proposta:

- a) Que seja autorizada à prorrogação de Prazo contratual por mais 04(quatro) meses, levando a conclusão dos serviços de 24/08/2013 para 24/12/2013.
- b) Que sejam aprovados os novos cronogramas, fisico e financeiro.

Campinas (ST.1), em 02 de julho de 2013.

eng^a Maria Silvia Mantovani Mattiello
Fiscal do Contrato
Crea nº 060.133.28
ART 92221220120227992



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 516
CONTRATO N.º 17.811-1
PR. N.º 003634/18/DE/2013
REGIONAL DR. 1

LIVRO N.º-42 - FLS. N.º -1.104/1.105
DATA: 02/09/2013

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, representado por CLODOALDO PELISSONI, Superintendente.

CONTRATADA : **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** representada por Michele Cristina de Oliveira, RG. 26.721.586-1, SSP/SP - Procuradora.

OBJETO : Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombo faixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo - Campinas. **Edital nº 012/2011 - CO.**

AUTORIZAÇÃO : A autorização do Superintendente foi dada através do despacho de 31/07/2013 à fl. 53 da PR nº 003634/18/DE/2013.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESCLARECIMENTOS : **Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.**

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES : **Prazo:**

O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato será de 22 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 24/02/2012, alongando a sua conclusão para 24/12/2013, a saber:

- Inicial: 06 meses
- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 318 de 18/06/2012:..... 04 meses
- 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 021 de 21/01/2013:..... 08 meses
- 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, autorizado pelo Superintendente em 31/07/2013 à fl. 53 da PR nº 003634/18/DE/2013:..... 04 meses

Cronograma:

- O andamento das obras e serviços será regulado pelo cronograma autuado à fl. 23 da PR nº 003634/18/DE/2013 e aprovado pelo Superintendente em 31/07/2013, à fl. 53 da mesma PR.

Garantia:

- Inicial: (cinquenta mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)..... R\$50.066,36
- Revalidação do prazo da garantia para 03/04/2014, em decorrência da prorrogação do prazo: (cinquenta mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)..... R\$50.066,36



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONFIRMAÇÕES

: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

: Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 17.811-1, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos dois dias do mês de setembro de 2013 lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

CLODOALDO PELISSONI
SUPERINTENDENTE

MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADORA

TESTEMUNHA
JAQUELINE V ZANICHELLI
RG 25.317.808-3

TESTEMUNHA
GRAZIELLY CANTUÁRIA
RG 4.325.715

SMM/jvz





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO n°: 17.811-1

T.A.M. N°: - 516 - DATA: 02/09/2013

OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. Edital n° 012/2011 – CO.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATADA: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE



MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADORA



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
DER/SP
CONTRATADA: BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº: 17.811-1
OBJETO: Execução das obras e serviços de implantação de ciclovias, calçadas, baias de ônibus, baias de escape, lombofaixas e adequação de rotatórias na SP 332, trecho Vinhedo – Campinas. **Edital nº 012/2011 – CO.**
T.A.M. Nº - 516 - DATA: 02/09/2013

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

| | |
|------------------------------|--|
| Nome: | Clodoaldo Pelissioni |
| Cargo: | Superintendente |
| RG nº: | 18.958.179-7 |
| Endereço Residencial: | Rua Fradique Coutinho, 66 – Apto. 608 |
| Telefone: | (11) 3311-1403 / 1404 |
| E-mail | cpelissioni@sp.gov.br |

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCE/SP**

| | |
|--|--|
| Nome: | Giselia Gomes dos Santos |
| Cargo: | Diretora Técnica I |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. do Estado, 777 – 5º andar Auditoria – SVS |
| Telefone e Fax | (11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax) |
| E-mail | audit@der.sp.gov.br |



CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA

Papeleta de Remessa nº 006988/18/DE/2013
Interessado: Betonetec Engenharia e Construções Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a justificativa da Engenheira Fiscal (fls. 88/92) e as manifestações da Divisão Regional de Campinas – DR.01 (fl. 93) e da Diretoria de Operações – DO (fl. 94), **AUTORIZO** a suspensão temporária do **Contrato nº 17.811-1**, celebrado com a empresa **BETONETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, a contar desta data, como medida de proteção ao interesse público.

Às **DP/AOE** e **DA/DFP** para conhecimento e demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais, bem como notificação à contratada.

SUP, 18 de dezembro de 2013


CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

ARRM/STCT/MF
